



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração à  
Proposta de Lei n.º 162/X  
Orçamento do Estado para 2008**

Propõe-se a seguinte alteração à redacção do n.º 2 do artigo 122º da Proposta de Lei:

**Artigo 122.º**

**Controlo da despesa do Serviço Nacional de Saúde**

1 – (...).

2 - O Governo toma igualmente as medidas necessárias para conter o crescimento de encargos em produtos farmacêuticos e de consumo clínico, até ao limite de 1% acima do crescimento referido no número anterior.

As Deputadas e os Deputados,